



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 479
Decisão da CEECA	Nº 165/2018	
Referência	Processo nº 1072165/2017	
Interessado	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da PENALIDADE MÁXIMA, conforme alínea “d” do art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 479, apreciando o **Processo nº 1072165/2017**, que versa sobre **Auto de Infração nº 500002732/2017**, contra o Sr. **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF: 666.676.904-04**, face a falta de apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos projetos arquitetônico e hidrossanitário, de uma construção unifamiliar, com área de 339,20m², localizada a R. Fernandes Vieira, s/n – Residencial Alphaville, Qd M, Lt 09 - Mirante, Campina Grande/PB; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que o autuado não eliminou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovídio Cartão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB